

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
75K na Conta
Processo SUSEP n.º 15414.901555/2019-02

Para participar da Promoção **75K na conta**, doravante denominada "Promoção", o Participante deverá ler e aderir às condições previstas neste Regulamento.

Esta Promoção é promovida pelo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sociedade anônima, constituída sob as leis brasileiras, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek Número: 2041 - E 2235 - Bloco A Bairro: Vila Olímpia - CEP:04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/ME nº: 90.400.888/0001-42, doravante denominada "Banco Santander", neste ato representada na forma de seus documentos societários.

Tendo como aderente a empresa:

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., com sede na Avenida dos Oitis, nº 1.460, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP: 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.280.273/0001-37, e filial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 13º e 16º ao 21ª andar, Condomínio Edifício Morumbi Corporate, Diamond Tower ("Torre B"), Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.280.273/0007-22, representada na forma do seu contrato social, e, doravante designada simplesmente como "SAMSUNG"; neste ato representada na forma de seus documentos societários.

Samsung e Banco Santander serão denominados conjuntamente como "Empresas".

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2022 a 31/05/2022

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2022 a 30/04/2022

1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Clientes Participantes: A participação na Promoção é restrita aos clientes da Samsung, usuários do aplicativo Samsung Pay que o utilizarem para adquirir Cartão de crédito Santander SX Visa ou Cartão de débito + Conta do Banco Santander, realizarem uma transação de qualquer valor no cartão (débito ou crédito) e mantiverem sua Conta aberta durante o período de participação informado neste Regulamento.

1.2. Clientes elegíveis: Podem participar desta Promoção todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia. Titulares que adquirirem a Conta e Cartão de crédito Santander SX Visa ou Cartão de débito nas funcionalidades crédito ou múltiplo (débito e crédito), utilizarem o cartão na funcionalidade débito ou crédito em compras de qualquer valor, e mantiverem a conta aberta durante o período de participação da promoção.

1.3. - Cartões elegíveis - Cartão de Crédito Santander SX Visa ou Cartão de débito

Santander.

1.4. - Cartões Participantes – São os Cartões Elegíveis de Clientes Elegíveis que tenham efetuado sua solicitação no aplicativo Samsung Pay e estejam adimplentes durante o Período de Participação desta Promoção, observadas as demais disposições deste Regulamento. São os cartões que efetivamente irão participar e serão considerados nesta Promoção.

1.5. Hotsite da Promoção – www.santander.com.br/75knaconta

1.6 - Período de Participação da Promoção – É o período durante o qual os Clientes Elegíveis poderão realizar a aquisição de seu Cartão de crédito Santander SX Visa ou Cartão de débito Santander e Conta através do aplicativo Samsung Pay, manter sua conta aberta e realizar Transações Elegíveis que serão consideradas para o respectivo sorteio desta Promoção, desde que atendidas as disposições deste Regulamento. Para esta Promoção serão consideradas as datas a seguir:

Período para Cadastro e Realização de Transações (“Período de Participação da Promoção”): 01/02/2022 a 30/04/2022;

Divulgação dos Números da Sorte: 27/05/2022

Data do Sorteio – Loteria Federal: 28/05/2022

Divulgação dos Ganhadores: 02/06/2022

1.7. Esta é uma Promoção com **distribuição gratuita de prêmios, por meio de sorteio lastreado em Títulos de Capitalização**, nos moldes do Decreto nº 6.388, de 05 de março de 2008, além dos atos normativos competentes para regulamentar a matéria editados pela SUSEP.

1.8. Serão utilizados Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/ME nº 03.209.092/0001-02, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP por meio do Processo SUSEP n.º 15414.901555/2019-02, cujo direito de participação nos sorteios será cedido, gratuitamente, cedendo aos clientes que preencherem as condições deste Regulamento.

1.9. O resultado, para fins de premiação, será apurado com base no resultado da extração da Loteria Federal, na forma estabelecida nas Condições Gerais do Título de Capitalização, conforme os critérios descritos no item 6 deste Regulamento.

1.10. A participação na Promoção é voluntária, e a aceitação do participante às condições estabelecidas neste Regulamento ocorre por meio da aquisição de seu Cartão de crédito Santander SX Visa ou Cartão de débito e Conta Santander.

2. A PROMOÇÃO

2.1. Os interessados em participar dessa Promoção deverão, entre 01/02/2022 e 30/04/2022 exclusivamente por meio do Aplicativo Samsung Pay: (i) fazer o seu login; (ii) adquirir o Cartão de crédito Santander SX Visa ou Cartão de débito + Conta Santander através do Aplicativo; (iii) aceitar as condições da Promoção nos termos deste Regulamento; (iv) realizar qualquer transação no cartão de débito ou crédito do Banco Santander, tanto físico quanto online, durante o período de participação da promoção, e (v) manter a conta aberta durante o período de participação da Promoção. Neste caso, Clientes que solicitarem um novo cartão titular Santander até 5 (cinco) dias úteis antes do final do

período de Participação da Promoção, em caso de não aprovação até o término do Período de Participação, não serão elegíveis para participação na Promoção.

2.1.1 Cada Participante que cumprir corretamente com os termos deste Regulamento fará jus ao recebimento de 20 (vinte) números da sorte aleatórios, para concorrer ao sorteio descrito neste Regulamento.

2.2. Serão considerados como elegíveis para participar desta Promoção apenas os novos clientes do Banco Santander que cumprirem com todos os itens previstos na cláusula 2.1 acima e realizarem as transações elegíveis, nos seguintes termos:

2.2.1 Transações elegíveis: Serão consideradas Transações Elegíveis para essa Promoção as: (i) realizadas com Cartão de crédito Santander SX Visa ou Cartão de débito Santander na função débito e/ou crédito; (ii) em território nacional ou internacional; (iii) em moeda corrente nacional (Real "BRL") e ou em moeda estrangeira (iv) processadas e identificadas entre 01/02/2022 e 30/04/2022, incluindo transações via pagamento por aproximação (NFC), Samsung Pay, carteiras digitais ("wallets") e QRCode do Way, observadas as Transações que não serão consideradas elegíveis, conforme estabelecido no item abaixo.

2.2.2 Transações não Elegíveis: Outros tipos de transações, como por exemplo, mas não se limitando a, parcelamento e financiamento de fatura, SuperCrédito, pagamento de contas, saque, lançamento de tarifas, encargos, seguros e assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização e eventuais valores de compras estornadas e/ou canceladas, tentativas de compras e compras não autorizadas, compras sujeitas à validação de informações por parte do Consumidor, como por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros ou compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares não serão considerados para a participação na Promoção.

2.3. As Combinações para Sorteio distribuídas serão válidas para concorrer aos prêmios descritos no item 5.1 abaixo. Sobre o valor bruto da premiação, incidirá Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento), os quais serão retidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação vigente.

2.4. Não podem participar desta Promoção as pessoas físicas e/ou jurídicas integrantes do conglomerado econômico-financeiro da Samsung e/ou do grupo Santander que estejam direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto desta Promoção, bem como qualquer pessoa física e/ou jurídica que esteja associada à prestação de serviços para a operação dessa promoção.

3. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

3.1. Esta Promoção visa divulgar os produtos e serviços das Empresas, premiando os Participantes de acordo com os critérios descritos neste Regulamento.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A Promoção é válida apenas no período de 01/02/2022 a 30/04/2022, com sorteio no dia 28/05/2022 conforme extração da Loteria Federal. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas entre 00h horas do dia 01/02/2022 até às 23h59min do dia 30/04/2022, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF. Para tanto, será considerado o horário de registro o indicado nos servidores do Santander.

4.2. Cada número da sorte possibilitará aos Participantes concorrerem ao Sorteio de acordo

com este Regulamento, conforme correlação disposta no quadro do item 5.1.

4.3. O Participante poderá acompanhar a validade de cada uma das combinações recebidas, bem como os resultados em www.santander.com.br/75knaconta partir de 27/05/2022, devendo solicitar aos canais de atendimento das Empresas após esse período.

4.4. Canais de atendimento Samsung:

- a) Livechat: http://livechat.support.samsung.com/Customer_new/BR/livechat.support.samsung.com - atendimento em horário comercial
- b) VOZ (URA): 0800-9401-729 – Atendimento 24x7 (Número pode ser consultado no App – Menu superior à esquerda > Configurações à direita superior > Fale conosco > Atendimento ao cliente)
- c) Emails não são diretos e podem ser enviados como abaixo:
- d) Pelo App, Menu superior à esquerda > Configurações à direita superior > Fale conosco > item Entre em contato conosco – itens: Fazer pergunta.
- e) Pela URL: <https://help.content.samsung.com/csweb/ticket/createQuestionTicket.do> [help.content.samsung.com]

4.5. Os Participantes manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Serão distribuídos os seguintes prêmios nesta Promoção, com base no sorteio da Loteria Federal, realizados na data indicada:

Prêmios	Data do Sorteio	Período de Aquisição (horário de Brasília – DF)	de de	Contemplados	Valor líquido unitário
1º Prêmio	28/05/2022	Das 00h00 de 01/02/2022 às 23h59 de 30/04/2022		01(um)	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
2º ao 11º Prêmios				10 (dez)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

5.2. A premiação descrita no item 5.1 acima será paga em moeda corrente via depósito em conta, conforme item 5.6, para o Cliente ganhador.

5.3. Os Participantes ganhadores serão contatados, a princípio, por meio de telefonema para solicitar documentos que deverão ser apresentados em até 15 (dias) dias corridos da data de solicitação. Os Participantes deverão apresentar os documentos conforme orientações informadas no momento do contato. Serão necessárias cópias legíveis dos seguintes documentos: CPF e cédula de identidade válidos no território nacional e comprovante de residência atualizado (anterior há 180 dias), deverão também informar a

profissão e a renda mensal, e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 612/2020.

5.3.1 A SANTANDER CAPITALIZAÇÃO efetuará o pagamento do prêmio aos Participantes ganhadores no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de entrega da documentação completa descrita acima.

5.4. A responsabilidade das Empresas, da SANTANDER CAPITALIZAÇÃO e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à Promoção perante o Participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio.

5.5. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para o participante ganhador.

5.6. O Participante ganhador, ao receber o prêmio, concorda em aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar as Empresas, a SANTANDER CAPITALIZAÇÃO e/ou qualquer empresa envolvida na Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente nesta Promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação na Promoção ou recebimento e utilização de qualquer prêmio.

6. APURAÇÃO

6.1. Durante a vigência desta Promoção o Sorteio ocorrerá conforme a data descrita na tabela do item 5.1 acima.

6.2 Cada participante/cliente receberá 20 (vinte) números da sorte, aleatórios e não repetidos na mesma série de títulos, ordenados em série de **250.000 (duzentos e cinquenta mil)** títulos, compostos de 6 algarismos compreendidos entre (inclusive) **000.000 e 999.999**.

6.3 O número da sorte terá direito de participar de **1 (um) sorteio, concorrendo a 11 (onze) prêmios**. A probabilidade mínima de um número da sorte ser sorteado é de **0,0044%, por sorteio**.

6.4 A sociedade de Capitalização concorrerá aos números da sorte não distribuídos ou cancelados.

6.5 Apuração dos números sorteados será realizada com base na Extração da Loteria Federal do Brasil do último sábado do primeiro mês de vigência.

6.6 Respeitado o disposto nestas Condições Gerais, o número da sorte concorrerá aos sorteios, conforme definidos a seguir:

1º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número formado pela dezena simples do primeiro prêmio seguido pelas unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal lidos verticalmente do 1º ao 5º prêmio, ou seja, de cima para baixo.

2º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao apurado no 1º prêmio.

3º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao apurado no 2º prêmio.

4º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao apurado no 3º prêmio.

5º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao

apurado no 4º prêmio.

6º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao apurado no 5º prêmio.

7º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao apurado no 6º prêmio.

8º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao apurado no 7º prêmio.

9º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao apurado no 8º prêmio.

10º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao apurado no 9º prêmio.

11º prêmio: Será contemplado o número da sorte que coincidir com o número posterior ao apurado no 10º prêmio.

6.6.1. Fica estabelecido que o número posterior ao 999.999 será 000.000

6.7 Exemplo de premiação: se na extração da Loteria Federal os 5 primeiros prêmios forem:

		Dezena de milhar	Unidade de milhar	Centena Simples	Dezena Simples	Unidade Simples
Extração da Loteria Federal	1º prêmio	4	4	0	1	9
	2º prêmio	5	5	1	2	4
	3º prêmio	1	7	6	5	3
	4º prêmio	5	7	5	9	0
	5º prêmio	0	7	2	6	5

6.7.1 Neste exemplo, os clientes sorteados serão aqueles que contiverem um dos números para sorteio coincidentes com:

1º prêmio:	194.305	6º prêmio:	194.310
2º prêmio:	194.306	7º prêmio:	194.311
3º prêmio:	194.307	8º prêmio:	194.312
4º prêmio:	194.308	9º prêmio:	194.315
5º prêmio:	194.309	10º prêmio:	194.316

6.8. Caso não ocorra extração da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da Loteria Federal de quarta-feira que venha a ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos números sorteados descritos no item 6.8.

6.9 Cessando os sorteios da Loteria Federal do Brasil ou havendo alteração sistemática nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título, a Sociedade de Capitalização os promoverá em suas dependências em até 30 dias da data original, após ampla divulgação, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

7. DIVULGAÇÃO

7.1. O ganhador será comunicado por meio de telefonema e terá seu nome divulgado no website: www.santander.com.br/75knaonta.

7.2. Fica o participante ciente que o prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo

contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.

7.3. O Regulamento está disponível para consulta por qualquer interessado no website www.santander.com.br/75knaconta.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, entre as Empresas e terceiros eventualmente necessários, dos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio e seu usufruto pelos contemplados, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da legislação pertinente ao tratamento de dados pessoais, sem nenhum ônus. Os ganhadores concordam em autorizar as Empresas a enviarem mensagens de cunho publicitário para o endereço de e-mail cadastrado e em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz às Empresas, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano após a data de recebimento do prêmio.

8.2. Os Participantes serão desclassificados automaticamente desta Promoção em caso de (i) fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; (ii) não preenchimento dos requisitos previamente determinados; (iii) uso de dados cadastrais falsos e/ou (iv) informações incorretas ou equivocadas ou, ainda, insuficientes, de acordo com as regras deste Regulamento.

8.3. Em momento algum poderão as Empresas ou a Santander Capitalização e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à Promoção serem responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As Empresas ou a Santander Capitalização não serão responsáveis por problemas, falhas ou erro técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha das Empresas em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.4. As Empresas se reservam ao direito de desclassificar qualquer Participante que não atenda aos requisitos desta Promoção ou que pratique qualquer ato que possa configurar em manipulação da operação desta Promoção e/ou que, de qualquer forma, viole os termos e condições dispostos neste Regulamento.

8.5. Também não serão as Empresas ou a Santander Capitalização e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à Promoção responsáveis por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem a entrega dos prêmios.

8.6. Caberá exclusivamente às Empresas, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.7. A simples participação pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento. Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que as Empresas e a Santander Capitalização e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à Promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da

participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

8.8. A aprovação dos títulos pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.9. As Empresas obrigam-se a identificar todos os Participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

8.10. No caso de o Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito até o período de prescrição do prêmio.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

10. TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE SORTEIO

10.1. Pelo presente termo, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A é o Promotor da Promoção e a Samsung é Aderente e detentores dos títulos de capitalização da modalidade incentivo, cede voluntaria e gratuitamente ao participante que aderir a Promoção 75K na conta o direito de participação em sorteios relativos aos números da sorte, conforme regras definidas no Regulamento da Promoção. Os sorteios estão lastreados por Títulos de Capitalização emitidos pela SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A., aprovados conforme processos Processo SUSEP n.º 15414.901555/2019-02 A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.209.092/0001-02
